

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.867, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.678, de 27 de Maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.242,37 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.06.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2566	CRECHES-PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.291,21
	Fonte de Rec. 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
	C.A. 210.010 Conv.FNDE- Apoio Financeiro as Creches.....	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.951,16
	Fonte de Rec. 05 - Transferências e Convênios Federais Vinc..	
	C.A. 210.013 Conv. FNDE - Manut. Ensino Infantil	
	Total	R\$ 3.242,37

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I- R\$ 1.291,21 (mil duzentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 47.892-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

II- R\$ 1.951,16 (mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 43.462-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Maio de 2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 27 de Maio de 2019.